

**1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS****Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS) é uma Autarquia em Regime Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec).

O Instituto proporciona, sem fins lucrativos, o Plano de Assistência Suplementar à Saúde, denominado GDF SAÚDE, em regime de autogestão, aos servidores do Governo do Distrito Federal e seus dependentes.

A legislação atualizada está apresentada abaixo:

- a) Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 – cria o INAS;
- b) Lei nº 7.152, de 2 de junho de 2022 – altera a Lei 3.831/2006;
- c) Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006 – aprova o Regimento Interno do INAS;
- d) Decreto nº 46.395, de 15 de outubro de 2024 – aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração (Conad) do INAS;
- e) Decreto nº 45.838, de 23 de maio de 2024 – aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal (Confis) do INAS;
- f) Decreto nº 45.392, de 9 de janeiro de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS;
- g) Decreto nº 45.675, de 9 de abril de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS;
- h) Decreto nº 45.908, de 13 de junho de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS;
- i) Decreto nº 45.920, de 14 de junho de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS;
- j) Decreto nº 45.996, de 9 de julho de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS;
- k) Decreto nº 46.118, de 12 de agosto de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS;
- l) Decreto nº 46.168, de 21 de agosto de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS;
- m) Decreto nº 46.247, de 10 de setembro de 2024 – altera a estrutura administrativa do INAS.

Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o INAS possui a seguinte estrutura administrativa:

- 1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Conad
- 2. CONSELHO FISCAL - Confis
- 3. DIRETORIA EXECUTIVA - Diex
- 4. PRESIDÊNCIA - Presi
  - 4.1. ASSESSORIA ESPECIAL - Assesp
  - 4.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ascom
  - 4.3. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
  - 4.4. COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - CGCOM
  - 4.5. OUVIDORIA - Ouvidoria
  - 4.6. DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE – Diplas
    - 4.6.1. CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO – CAT
    - 4.6.2. UNIDADE DE CONTAS MÉDICAS - UCMED
    - 4.6.3. DIRETORIA ADJUNTA DE SAÚDE - Dasau
      - 4.6.3.1. UNIDADE DE REGULAÇÃO - Ureg
      - 4.6.3.2. UNIDADE DE AUDITORIA – Uaud
    - 4.6.4. DIRETORIA ADJUNTA DE ESTRATÉGIA E REGULAMENTAÇÃO - Daer
      - 4.6.4.1. UNIDADE DE CREDENCIAMENTO E NORMAS – UCN
  - 4.7. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Diad
    - 4.7.1. ASSESSORIA ESPECIAL - Assesp
    - 4.7.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA - UAD
      - 4.7.2.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Cogep
      - 4.7.2.2. GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - GMPL

- 4.7.2.3. GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Geprot
- 4.7.3. UNIDADE DE CONTRATAÇÕES - Ucon
- 4.7.3.1. COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCOMP
- 4.7.3.1.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - GPP
- 4.7.3.2. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Cocon
- 4.7.3.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Gecon
- 4.7.4. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Utic
- 4.8. DIRETORIA DE FINANÇAS - Dfin
- 4.8.1. ASSESSORIA ESPECIAL - Assesp
- 4.8.2. ASSESSORIA ATUARIAL - Assat
- 4.8.3. UNIDADE FINANCEIRA - Ufin
- 4.8.3.1. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Cofin
- 4.8.3.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Georc
- 4.8.3.1.2. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Geliq
- 4.8.3.1.3. GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gepag
- 4.8.4. UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL E DE ARRECADAÇÃO - UCCA
- 4.8.4.1. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - CCONT
- 4.8.4.2. COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - Coarc
- 4.9. DIRETORIA JURÍDICA - Dijur
- 4.9.1. ASSESSORIA DO CONTENCIOSO - Acont
- 4.9.2. ASSESSORIA DO CONSULTIVO - Acons

#### FORÇA DE TRABALHO

| Servidores                            | Atividade-Meio (Com cargo em comissão) | Atividade-Fim (Com cargo em comissão) | Atividade-Meio (Sem cargo em comissão) | Atividade-Fim (Sem cargo em comissão) | Total |
|---------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------|
| Efetivos do GDF                       | 0                                      | 0                                     | 5                                      | 2                                     | 7     |
| Comissionados sem vínculo efetivo     | 79                                     | 46                                    | 0                                      | 0                                     | 125   |
| Requisitados de órgãos do GDF         | 28                                     | 5                                     | 0                                      | 0                                     | 33    |
| Requisitados de órgãos fora do GDF    | 0                                      | 0                                     | 0                                      | 0                                     | 0     |
| Estagiários                           | 0                                      | 0                                     | 8                                      | 1                                     | 9     |
| Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango | 0                                      | 0                                     | 0                                      | 0                                     | 0     |
| Terceirizados (FUNAP)                 | 0                                      | 0                                     | 2                                      | 0                                     | 2     |
| Outros - especificar                  | 0                                      | 0                                     | 5                                      | 0                                     | 5     |
| Subtotal                              | 107                                    | 51                                    | 20                                     | 3                                     | 181   |
| (-) Cedidos para outros órgãos        | 0                                      | 0                                     | 0                                      | 0                                     | 0     |
| Total Geral                           | 107                                    | 51                                    | 20                                     | 3                                     | 181   |

Outros - Contrato SEEC (Limpeza/Vigilância)

## 2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

### 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

| Ação/Subtítulo                                                                   | Lei                | Despesa Autorizada | Empenhado          | Liquidado          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                                    | <b>9600000,0</b>   | <b>6600000,0</b>   | <b>6541475,11</b>  | <b>6266665,60</b>  |
| 0006 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-INAS-DISTRITO FEDERAL                     | 9600000,0          | 6600000,0          | 6541475,11         | 6266665,60         |
| <b>9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL</b>             | <b>160000,0</b>    | <b>240000,0</b>    | <b>190945,25</b>   | <b>190945,25</b>   |
| 0095 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PES-INAS- DISTRITO FEDERAL | 160000,0           | 240000,0           | 190945,25          | 190945,25          |
| <b>9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                 | <b>100000,0</b>    | <b>100000,0</b>    | <b>30668,5</b>     | <b>28668,5</b>     |
| 0051 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INAS- DISTRITO FEDERAL | 100000,0           | 100000,0           | 30668,5            | 28668,5            |
| <b>9033 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>                         | <b>7920000,0</b>   | <b>10920000,0</b>  | <b>10920000,00</b> | <b>9504102,15</b>  |
| 0024 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INAS- DISTRITO FEDERAL         | 7920000,0          | 10920000,0         | 10920000,00        | 9504102,15         |
| <b>TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                            | <b>17780000,00</b> | <b>17860000,00</b> | <b>17683088,86</b> | <b>15990381,50</b> |

#### 9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS:

Recursos orçamentários e financeiros para despesas relativas às ações judiciais. No âmbito jurídico, as demandas apresentadas em desfavor do INAS têm como característica predominante, a judicialização de questões relacionadas à saúde, especialmente envolvendo tratamentos oncológicos, que não estão disponíveis no rol de cobertura regulamentar, quebra de carência, cirurgias, fornecimento de Home Care, exames, terapias específicas em quantitativo maior do que os previstos nas Diretrizes de utilização do plano GDF SAÚDE - DUT e medicações de alto custo. No ano de 2024 foram registradas 509 ações judiciais.

#### 9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL:

Recursos orçamentários e financeiros utilizados para despesas de acertos de servidores exonerados no exercício de 2024.

#### 9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES:

Recursos destinados ao pagamento de indenização por transporte aos servidores integrantes da carreira de Auditores de Controle Interno do Distrito Federal, lotados no INAS, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 5.175/2013.

#### 9033 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO:

Recursos orçamentários e financeiros utilizados para o pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, referente a 1% da receita mensal do INAS.

#### 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

##### Execução Orçamentária e Financeira

| Ação/Subtítulo                                      | Lei             | Despesa Autorizada | Empenhado | Liquidado |
|-----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|-----------|
| <b>1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b> | <b>150000,0</b> | <b>0,0</b>         | <b>0</b>  | <b>0</b>  |

| Ação/Subtítulo                                                                   | Lei                 | Despesa Autorizada   | Empenhado            | Liquidado            |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 0081 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- INAS- DISTRITO FEDERAL             | 150000,0            | 0,0                  | 0                    | 0                    |
| <b>2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>    | <b>4630000,0</b>    | <b>1950000,0</b>     | <b>1949112,00</b>    | <b>1347408,58</b>    |
| 0092 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA- INAS- DISTRITO FEDERAL | 4630000,0           | 1950000,0            | 1949112,00           | 1347408,58           |
| <b>3983 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS</b>                           | <b>47460000,0</b>   | <b>24436000,0</b>    | <b>24299490,26</b>   | <b>11198436,63</b>   |
| 0008 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS- INAS- DISTRITO FEDERAL          | 47460000,0          | 24436000,0           | 24299490,26          | 11198436,63          |
| <b>6195 - CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES</b>                         | <b>695088110,0</b>  | <b>1060515525,00</b> | <b>1059604283,29</b> | <b>1036641307,19</b> |
| 0007 - CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES- INAS- DISTRITO FEDERAL        | 695088110,0         | 1060515525,00        | 1059604283,29        | 1036641307,19        |
| <b>8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>                                           | <b>500000,0</b>     | <b>442000,0</b>      | <b>442000,00</b>     | <b>235459,68</b>     |
| 0040 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INAS- DISTRITO FEDERAL                          | 500000,0            | 442000,0             | 442000,00            | 235459,68            |
| <b>TOTAL - 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS</b>                                     | <b>747828110,00</b> | <b>1087343525,00</b> | <b>1086294885,55</b> | <b>1049422612,08</b> |

#### 1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Não houve execução dos recursos orçamentários e financeiros, no entanto, os valores foram remanejados para o programa 6195 - CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

#### 2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Recursos orçamentários e financeiros aplicados na implantação do novo sistema de gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, por meio da contratação de empresa especializada, MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LT para prestação de serviços continuados de apoio e gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - GDF SAÚDE sob o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024.

#### 2619 - ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA:

Ação orçamentária mapeada para viabilizar a execução orçamentária e financeira dos projetos e ações da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), no termos do Decreto nº 42.375, de 09/08/2021, porém não houve execução orçamentário, tendo em vista que a instrução processual de formalização dos projetos não foi finalizada no presente exercício.

#### 3983 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS:

Recursos orçamentários e financeiros utilizados para custear as seguintes despesas:

- Prestação de serviços de consultoria e assessoria atuarial para o Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, por meio da contratação da empresa LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - Contrato nº 05/2024, assinado em de fevereiro de 2024.

- Organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF SAÚDE em regime de autogestão, por meio da contratação do Banco Regional de Brasília - BRB - Contrato nº 01/2020, com vigência até 28 de outubro de 2024;
- Implantação do novo sistema de gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, por meio da Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do GDF SAÚDE e de auditoria médica: auditoria concorrente, auditoria retrospectiva e perícias. As empresas contratadas são: MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA GESTÃO EM SAÚDE LTDA - Contrato nº 06/2024, assinado em 23 de abril de 2024 e a BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS SAÚDE LTDA - Contrato nº 07/2024, assinado em 25 de maio de 2024;

**6195 - CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES:**

Recursos orçamentários e financeiros utilizados para custear o pagamento da rede credenciada do Plano GDF SAÚDE, que no ano de 2024 disponibilizou os seguintes estabelecimentos:

| Prestadores Diretos - por tipo de Estabelecimento <sup>1</sup>                                      | Quantidade de Termo de Credenciamentos Assinados | Quantidade de Matriz e Filial por Termo de Credenciamento Assinado | Quantidade de Unidades de Atendimento |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                                                     | 376                                              | 394                                                                | 394                                   |
| DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E LABORATORIAL                                                               | 53                                               | 60                                                                 | 299                                   |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO                                                                              | 27                                               | 28                                                                 | 28                                    |
| HOSPITAL GERAL                                                                                      | 21                                               | 21                                                                 | 21                                    |
| SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (Home Care)                                                           | 8                                                | 8                                                                  | 8                                     |
| ASSOCIAÇÃO MÉDICA                                                                                   | 5                                                | 5                                                                  | 5                                     |
| HOSPITAL DE TRANSIÇÃO                                                                               | 3                                                | 3                                                                  | 3                                     |
| HOSPITAL/DIA - ISOLADO                                                                              | 3                                                | 3                                                                  | 3                                     |
| COOPERATIVA MÉDICA                                                                                  | 1                                                | 1                                                                  | 1                                     |
| TOTAL                                                                                               | 497                                              | 523                                                                | 762                                   |
| <sup>1</sup> Credenciados por intermédio dos Editais nº 01/2020 (regular) e nº 01/2023 (home care). |                                                  |                                                                    |                                       |
| Prestadores Indiretos - empresas vinculadas às Associações Médicas credenciadas                     |                                                  |                                                                    | Quantidade                            |
| ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB (TC nº 0376/2021)                                     |                                                  |                                                                    | 53                                    |
| ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP/DF (TC nº 0005/2020)        |                                                  |                                                                    | 1.986                                 |
| ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA - ASMEPRO (TC nº 0281/2021)                                        |                                                  |                                                                    | 186                                   |
| ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI (TC nº 0326/2021)                                 |                                                  |                                                                    | 157                                   |
| TOTAL DE EMPRESAS ASSOCIADAS                                                                        |                                                  |                                                                    | 2.382                                 |
| <b>TOTAL DE PRESTADORES CREDENCIADOS (Diretos + Indiretos)</b>                                      |                                                  |                                                                    | <b>3.144</b>                          |

*[Handwritten signature]*

**Conceitos:**

Credenciados diretos: são aqueles que possuem vínculo direto com o INAS, mediante termo de credenciamento individual.

Credenciados indiretos: são aqueles que por meio de associações credenciadas, a prestação de serviços é realizada por clínicas, profissionais ou estabelecimentos formalmente vinculados à associação credenciada. A associação atua como intermediária, garantindo que seus associados prestem atendimento aos beneficiários em conformidade com os requisitos do credenciamento firmado com o INAS.

Quantidade de Termo de Credenciamentos Assinados: representa o número absoluto de Termos de Credenciamento (TC) formalizados e assinados.

Cada TC corresponde a um instrumento contratual que estabelece a relação jurídica entre o credenciado e o GDF SAÚDE, independentemente de conter matriz, filial, ou ambas.

Quantidade de Matriz e Filial por Termo de Credenciamento Assinados: número relativo por TC assinado. Alguns termos de credenciamento são compostos por matriz e filial no mesmo instrumento.

Quantidade de Unidades de Atendimento: indica o total absoluto de pontos de atendimento físicos que prestam serviços, incluindo estabelecimentos e unidades independentes de sua vinculação jurídica (postos de atendimento).

**Observações:**

O modelo de prestadores indiretos amplia a rede de atendimento, oferecendo maior diversidade de serviços, enquanto respeita a gestão autônoma das associações e seus associados.

Recomenda-se que os beneficiários confirmem previamente a disponibilidade dos serviços diretamente com os prestadores no momento do agendamento. Essa prática garante maior precisão nas informações e reforça o compromisso da operadora em oferecer um serviço ágil e adaptado às necessidades específicas do setor de saúde suplementar, atendendo às expectativas dos usuários.

Fonte: Diretoria de Plano de Saúde - Diplas. Processo: 04001-00001469/2022-30.

Dados atualizados em 31/12/2024.

No exercício de 2024, os beneficiários do GDF SAÚDE utilizaram os seguintes atendimentos:

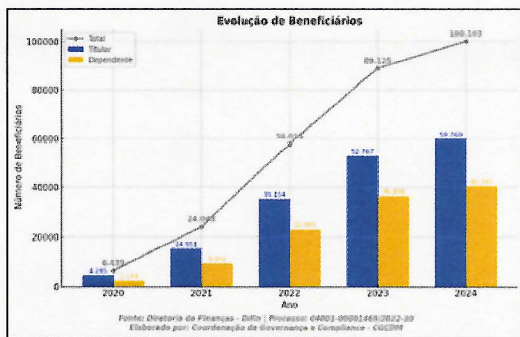
| SERVIÇOS PRESTADOS             | QUANTIDADE |
|--------------------------------|------------|
| CONSULTAS ELETIVAS             | 450.888    |
| CONSULTAS DE URGÊNCIA          | 137.825    |
| GUIAS SP/SADT                  | 746.429    |
| PARTO NORMAL                   | 111        |
| PARTO CESÁREA                  | 822        |
| TOTAL DE INTERNAÇÕES           | 36.756     |
| Total de diárias de Internação | 78.011     |
| Tempo Médio de Permanência     | 2,12       |

Fonte: Diretoria de Plano de Saúde - Diplas. Processo: 04001-00006184/2024-57. Dados atualizados até 31/10/2024.

Observação: É importante destacar que o número de serviços prestados e de beneficiários sinistrados são computados no faturamento das contas médicas. Deste modo, os valores apresentados podem sofrer alterações em virtude da apresentação novos faturamentos ou da contestação de contas de glosadas.

Em 31/12/2024, o GDF SAÚDE atingiu a marca de 100.103 (cem mil cento e três) beneficiários, sendo 59.760 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta) titulares e 40.343 (quarenta mil trezentos e quarenta e três) dependentes.

A evolução dos número de beneficiários pode ser observada no gráfico apresentado a seguir:



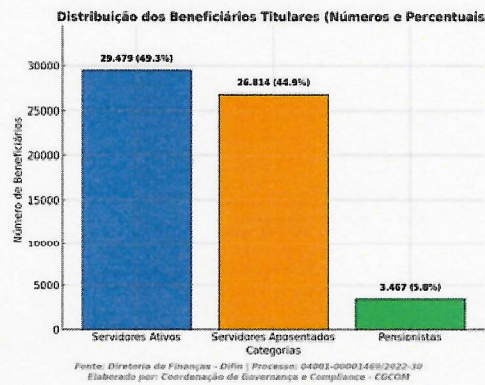
Os beneficiários titulares estão distribuídos em 87 (oitenta e sete) órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, conforme relação abaixo:

- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO
- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
- CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
- CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
- FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP
- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP
- FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
- FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB
- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
- GABINETE DO GOVERNADOR
- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS
- INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON-DF
- INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INATIVOS (FUNDO CAPITALIZADO)
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INATIVOS (FUNDO FINANCEIRO)
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DF - BSB AMBIENTAL
- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
- JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF - JUCIS/DF
- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF
- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF
- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - TEMPORÁRIO
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE FAMÍLIA E JUVENTUDE

*[Assinatura manuscrita]*

- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS
- SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DF - DF LEGAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DF
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
- UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES
- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

Verifica-se ainda que a distribuição dos beneficiários titulares está em conformidade com a tabela abaixo:



8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA:

Recursos Orçamentários e financeiros utilizados para custear a prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), por meio do Contrato nº 01/2023, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS) e o Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

| Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade    | Índice mais recente | Apurado    | Period | Desej 1º Ano | Alcanç 1º Ano | Desej 2º Ano | Alcanç 2º Ano | Desej 3º Ano | Alcanç 3º Ano | Desej 4º Ano | Alcanç 4º Ano | Fonte                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|------------|--------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| 10873 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERCENTUAL |                     | 01/01/2001 | Anual  | 100,00       | 105,82        |              | X             |              | X             |              | X             | SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - SIGGO. |
| <b>Justificativa:</b> 2024 - Em virtude de crédito suplementar, no valor de R\$ 30 milhões, ter sido aprovado no final de 2024 e seus recursos financeiros efetivamente disponibilizados somente em 2025, não foi possível contar com esse montante para a execução financeira dentro do exercício de 2024. Apesar disso, iniciamos o ano de 2024 com um saldo em caixa de aproximadamente R\$ 103 milhões, o que viabilizou a quitação de despesas em valor superior às receitas arrecadadas ao final daquele exercício. Esse descompasso temporal entre a aprovação do crédito e sua disponibilidade financeira, aliado ao saldo inicial em caixa, impactou o resultado final, não sendo alcançado o índice previsto inicialmente. |            |                     |            |        |              |               |              |               |              |               |              |               |                                                                        |

8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

| Ação/Subtítulo                                         | Lei      | Despesa Autorizada | Empenhado | Liquidado |
|--------------------------------------------------------|----------|--------------------|-----------|-----------|
| 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                       | 100000,0 | 0,0                | 0         | 0         |
| 0002 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INAS-DISTRITO FEDERAL | 100000,0 | 0,0                | 0         | 0         |
| 0056 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INAS-DISTRITO FEDERAL | 0        | 6000,0             | 5940,0    | 5940,0    |
| 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                       | 0        | 6000,0             | 5940,0    | 5940,0    |

§ A

| Ação/Subtítulo                                                             | Lei                | Despesa Autorizada | Empenhado          | Liquidado          |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 0002 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INAS-DISTRITO FEDERAL                     | 100000,0           | 0,0                | 0                  | 0                  |
| 0056 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INAS-DISTRITO FEDERAL                     | 0                  | 6000,0             | 5940,0             | 5940,0             |
| <b>8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>                                     | <b>18200000,0</b>  | <b>18200000,00</b> | <b>16205358,77</b> | <b>16007358,77</b> |
| 0034 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INAS-DISTRITO FEDERAL                      | 18200000,0         | 18200000,00        | 16205358,77        | 16007358,77        |
| <b>8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES</b>                         | <b>1400000,0</b>   | <b>1400000,0</b>   | <b>1001811,03</b>  | <b>1001811,03</b>  |
| 0029 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INAS-DISTRITO FEDERAL          | 1400000,0          | 1400000,0          | 1001811,03         | 1001811,03         |
| <b>8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>                | <b>6600000,0</b>   | <b>5046800,00</b>  | <b>4980975,90</b>  | <b>4469104,70</b>  |
| 0056 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INAS-DISTRITO FEDERAL | 6600000,0          | 5046800,00         | 4980975,90         | 4469104,70         |
| <b>TOTAL - 8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>         | <b>26300000,00</b> | <b>24652800,00</b> | <b>22194085,70</b> | <b>21484214,50</b> |

#### 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES:

Credito Cancelado, tendo em vista que o Programa de Trabalho foi cadastrado equivocadamente na esfera do orçamento "01 - fiscal".

#### 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES:

Recursos aplicados na capacitação de 03 servidores do Instituto, na VI Edição do Integra 2024, realizada em Salvador nos dias 17 e 18 de julho. O evento "Integra – Meeting Norte e Nordeste de Integração Fontes Pagadoras/Prestadores" , teve como objetivo abordar temas de saúde suplementar, bem como efetivar a interação e o compartilhamento de boas práticas que contribuirão para o aprimoramento dos serviços prestados pelo INAS. O evento reuniu especialistas e representantes das principais entidades do setor e de outras instituições públicas de saúde suplementar.

#### 8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

Recursos orçamentários e financeiros utilizados para cobrir as despesas com a administração de pessoal do INAS no exercício de 2024.

#### 8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES:

Recursos utilizados para a concessão de benefícios (vale-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-creche) aos servidores do INAS ao longo do exercício de 2024.

#### 8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS:

Recursos aplicados para custear as seguintes despesas:

a) Manutenção de serviços administrativos gerais e na locação da sede do Instituto no Edifício Parque Cidade Corporate, torre B, 10º andar e o atendimento ao beneficiário espaço - S1, ambos localizados no Setor Comercial Sul Quadra - Asa Sul, Brasília - DF, 70308-200, por meio do contrato de locação de imóvel ao Distrito Federal nº 001/2022;

b) Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, por meio do contrato nº 04/2024.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### Realizações extraordinárias.

Para o cumprimento da sua missão institucional "Promover assistência suplementar à saúde dos beneficiários em regime de autogestão e sem fins lucrativos" e o alcance da visão "Ser referência no Distrito Federal em plano de saúde suplementar de forma acessível e sustentável", o Instituto promoveu as seguintes realizações não orçamentárias:

**Projetos:**

| <b>1 - Proposta de Decreto para reajuste dos valores das mensalidades do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.</b> |                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento de Referência                                                                                                            | 04001-00004229/2024-59                                                                                                                                                          |
| Objetivo                                                                                                                           | Manutenção do equilíbrio orçamentário, financeiro e atuarial do GDF SAÚDE.                                                                                                      |
| Ação Desenvolvida                                                                                                                  | - Elaboração de estudos que visam a atualização da tabela das mensalidades pagas pelos beneficiários do GDF SAÚDE;<br>- Proposição de ato normativo, visando à sua atualização. |
| Resultados Esperados/Obtidos                                                                                                       | Sustentabilidade do GDF SAÚDE.                                                                                                                                                  |
| Outros Órgãos Envolvidos                                                                                                           | Gabinete do Governador (GAG);<br>Casa Civil (CACI);<br>Secretaria de Estado de Economia (SEEC);<br>Conselho de Administração do INAS (CONAD).                                   |
| Observações                                                                                                                        | Decreto nº 46.472 de 31/10/2024                                                                                                                                                 |

| <b>2 - Proposta de Decreto para regulamentação da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.</b> |                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento de Referência                                                                     | 04001-00000250/2025-66                                                                                                                           |
| Objetivo                                                                                    | Regulamentar a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e dispor os princípios e diretrizes do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. |
| Ação Desenvolvida                                                                           | - Elaboração de minuta de Decreto;<br>- Proposição de ato normativo, visando à sua atualização.                                                  |
| Resultados Esperados/Obtidos                                                                | Sustentabilidade do GDF SAÚDE.                                                                                                                   |
| Outros Órgãos Envolvidos                                                                    | Gabinete do Governador (GAG);<br>Casa Civil (CACI);<br>Secretaria de Estado de Economia (SEEC);<br>Conselho de Administração do INAS (CONAD).    |
| Observações                                                                                 | Decreto nº 46.632 de 12/12/2024                                                                                                                  |

| <b>3 - Atualização do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.</b> |                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento de Referência                                                                        | 04001-00002766/2023-83<br>04001-00002828/2023-57                                                                                                                                                                         |
| Objetivo                                                                                       | Prestação de serviços de qualidade aos beneficiários do GDF SAÚDE, adequados às suas necessidades e amparados por uma base regulatória atualizada, transparente e comprometida com os mais altos padrões de atendimento. |
| Ação Desenvolvida                                                                              | - Realização de estudos do regulamento vigente;<br>- Proposição de ato normativo, visando à sua atualização.                                                                                                             |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultados Esperados/Obtidos | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equilíbrio econômico-financeiro do GDF SAÚDE;</li> <li>- Padronização de coberturas;</li> <li>- Regulação de reajustes de tabelas;</li> <li>- Transparência na comunicação com o beneficiário e a rede credenciada.</li> </ul> |
| Observações                  | Portaria nº 127 de 13/12/2024                                                                                                                                                                                                                                           |

| <b>4 - Novo Edital de Credenciamento para o Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento de Referência                                                                               | 04001-00002837/2023-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivo                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Necessidade de adequação à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao disposto no art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023;</li> <li>- Formatação de edital de credenciamento com regras específicas por tipo de estabelecimento (hospitais, clínicas e laboratórios).</li> </ul>                                                                       |
| Ação Desenvolvida                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudos visando atualização de cobertura e valores de tabelas e de pacotes;</li> <li>- Publicação do Edital nº 01/2024.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                  |
| Resultados Esperados/Obtidos                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhor gestão da rede credenciada, que envolve: processo operacional de credenciamento e descredenciamento, negociações de tabelas, controle de documentos e análise de indicadores, com adequação dos contratos à legislação e aos manuais de regulação de saúde, além de atendimento das exigências da Agência Nacional de Saúde – ANS, no que couber.</li> </ul> |
| Observações                                                                                           | Edital de Credenciamento nº 01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Formalização de convênio com órgãos e instituição:**

Em cumprimento ao disposto no art. 6º da lei nº 3.831/2006, foram formalizados convênios com os órgãos/entidades abaixo:

| Convênio Nº | Órgão/Instituição                                                                                   | Objeto                                                                                           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/24       | Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do IBRAM, ativos e dependentes.      |
| 02/24       | Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV                                 | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do IPREV, ativos e dependentes.      |
| 03/24       | Fundação Hemocentro de Brasília - FHB                                                               | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do Hemocentro, ativos e dependentes. |
| 04/24       | Universidade do Distrito Federal - UNDF                                                             | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da UNDF, ativos e dependentes.       |
| 05/24       | Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF                                            | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da FAPDF, ativos e dependentes.      |
| 07/24       | Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZ                                                         | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da FJZ, ativos e dependentes.        |
| 08/24       | Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER                                       | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do DER, ativos e dependentes.        |

| Convênio Nº | Órgão/Instituição                                                   | Objeto                                                                                          |
|-------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/24       | Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da FUNAP, ativos e dependentes.     |
| 10/24       | Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF   | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do PROCON/DF, ativos e dependentes. |
| 11/24       | Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde - FEPECS/DF      | Prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do FEPECS/DF, ativos e dependentes. |

### Política de Governança e Compliance:

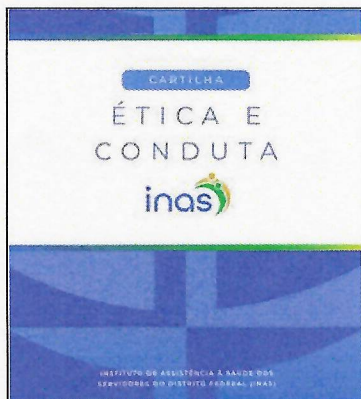
Em atendimento ao Decreto nº 39.736/2019, que dispõe sobre a política de Governança e Compliance, o Instituto implementou em 2024, o seu Programa de Integridade – IntegraINAS, que tem como propósito desenvolver mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, que visam à aplicação do Código de Ética e Conduta, análise e mitigação dos riscos e também a adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias ao combate da corrupção.

Além disso, o programa pretende divulgar, consolidar e proteger os valores do Instituto, contribuindo para o atendimento das exigências atuais da sociedade acerca da utilização de recursos públicos e da entrega de resultados pelos gestores, com eficiência e transparência.

### Ética e Conduta:

Em atendimento ao Decreto nº 37.297/2016 e Portaria nº 24/2024, o Instituto desenvolveu as seguintes ações:

a) Publicação do seu Código de Ética e Conduta, por meio da Portaria nº 29, de 14/03/2024, e elaboração da cartilha de Ética e Conduta, com o intuito de orientar os servidores sobre conduta, legislação e procedimentos éticos.



b) Pílulas de Ética:

De forma regular, foram promovidas ações de divulgação das "Pílulas de Ética" nos canais internos do INAS. Essas iniciativas têm como objetivo fomentar a reflexão e a prática de comportamentos éticos entre os servidores, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional e para a consolidação de um ambiente íntegro e colaborativo.



Foto: Imagens de divulgação das pílulas de ética.

c) Palestras sobre ética:

19/04: "Ética e conduta no âmbito do Instituto".

*[Handwritten signature]*

25/06: "Assédio moral e sexual na administração pública".

#### **Política de Privacidade:**

Por meio da Portaria nº 77, de 22/07/2024, o INAS publicou sua Política de Privacidade, com o objetivo de garantir transparência e segurança no tratamento dos dados pessoais dos usuários.

O documento detalha como as informações são coletadas, utilizadas e armazenadas, garantindo tratamento responsável e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Essa iniciativa reforça o compromisso do INAS com a privacidade e a proteção dos direitos dos titulares de dados.

#### **Qualidade de Vida no Trabalho (QVT):**

O INAS, por meio da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolveu as seguintes ações de Saúde e Bem-Estar:

- 13/11: Palestra "Principais doenças da próstata e seus tratamentos".
- Semana da Consciência Negra: Dicas de leitura para a construção de um pensamento antirracista.
- 25/10: Palestra "Prevenção ao câncer de mama".
- 22/10: Celebração dos 4 anos do GDF Saúde – Missa em Ação de Graças.
- 27/09: Palestra "Melhorando as relações no trabalho: o eneagrama como caminho".
- 20/09: Cine INAS.
- Semana da Saúde e Bem-Estar INAS (28/08 a 30/08):
  - 28/08: Manhã com liberação miofascial e auriculoterapia.
  - 30/08: Palestra sobre hipertensão, colesterol, diabetes e dicas de refeições saudáveis e práticas para o ambiente de trabalho.
  - 26/08: Ginástica laboral e palestra "Como a atividade física beneficia a saúde das pessoas".
  - 09/08: Dia dos Pais – Momento de Relaxamento.
  - 29/07: Palestra "Saúde mental e saúde financeira".
  - 03/07: Vacinação contra COVID-19 e Influenza.
- Campanha: Doação de agasalhos – "Brasília pelo Sul".
- Lanche comunitário: Celebração do Dia das Mães.
- 15/03: Mês da Mulher – Bate-papo sobre estética feminina.

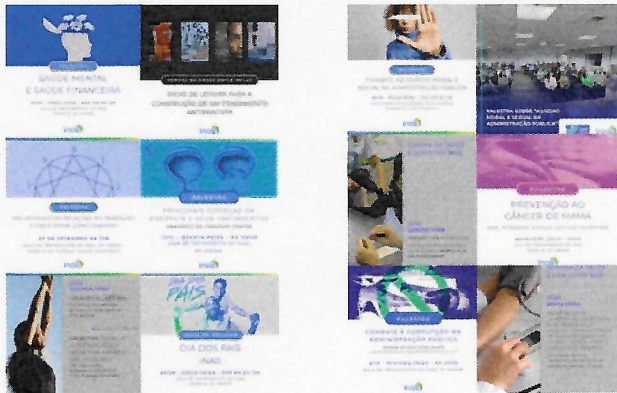


Foto: Imagens de divulgações dos eventos.

#### **Capacitação de Servidores:**

O Instituto, em parceria com a Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, promoveu a capacitação de 42 (quarenta e dois) servidores no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, realizado no período de 05 a 09 de agosto de 2024, totalizando 20 horas.

#### **Sala de Perícia Médica:**

O INAS inaugurou a sala de Perícia Médica do GDF SAÚDE, em 20 de dezembro de 2024, situada na área de atendimento ao beneficiário. O espaço foi projetado para garantir eficiência e agilidade no atendimento aos beneficiários que necessitam de avaliações periciais para procedimentos médicos.

#### **Premiações:**

O INAS, conquistou em 04 de dezembro de 2024, pelo segundo ano consecutivo, a Prêmio de Alto Nível e o Índice de Transparência Ativa, ambos na categoria Ouro, concedido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

Esse reconhecimento deve-se ao atendimento integral (100%) das recomendações de auditoria emitidas pela CGDF e por alcançar 100% de transparência ativa e passiva, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI).



Também foi premiado em 21 de junho de 2024, com o Selo QUALIVIDA, instituído pelo Decreto nº 42.375/2021, que atesta que o órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal adota boas práticas de governança em relação à qualidade de vida

*[Handwritten signature]*

no trabalho e à valorização do servidor.



#### **4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

##### **Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.**

##### **Análise das realizações:**

Neste exercício de 2024, o Instituto priorizou por aprimorar a gestão operacional do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, a fim de manter sua sustentabilidade, bem como melhorar a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários e o relacionamento com a rede credenciada. Para isso, o Instituto promoveu as seguintes ações:

- Finalização do Contrato nº 01/2020 em 28/10/2024, cujo o objeto é a organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF SAÚDE em regime de autogestão, celebrado com o Banco Regional de Brasília - BRB, com vigência até 28 de outubro de 2024;

- Implantação do novo sistema de gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, proveniente do Pregão Eletrônico nº 23/2023, que gerou a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do GDF SAÚDE e de auditoria médica: auditoria concorrente, auditoria retrospectiva e perícias. As empresas contratadas são: MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - Contrato nº 06/2024, assinado em 23 de abril de 2024 e a BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - Contrato nº 07/2024, assinado em 25 de maio de 2024;

- Transição entre as empresas Banco Regional de Brasília - BRB e MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, envolvendo migração dos dados de forma sistemática e integrada, e a substituição dos serviços, que envolvem treinamentos e construção de fluxos adequados aos regimentos existente;

- Constituição da Comissão de Transição, formalizada por meio da Portaria nº 39 de 30 de abril de 2024, cujo o objeto é proceder com o acompanhamento dos procedimentos de migração e implementação dos contratos com as empresas especializadas para prestação de serviços continuados de apoio à gestão e operacionalização do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE;

- Constituição da Comissão de Transição, formalizada por meio da Portaria nº 58 de 05 de junho de 2024, cujo o objeto é proceder com o acompanhamento dos procedimentos de migração e implementação dos contratos com as empresas especializadas para prestação de serviços continuados de auditoria médica: auditoria concorrente, auditoria retrospectiva e perícias;

- Início da operacionalização do novo sistema Eco, em setembro de 2024;

- Treinamentos junto à rede credenciada, disponibilizando equipes de apoio presencial nas principais unidades de atendimento do GDF SAÚDE durante os primeiros dias de operação do novo sistema, garantindo um suporte mais ágil para a resolução de problemas;

Essas ações foram fundamentais para oferecer suporte ágil e resolver eventuais ajustes, garantindo que a qualidade dos serviços prestados ao beneficiário fosse preservada.

Por fim, destaca-se que o aumento significativo na quantidade de beneficiários do plano GDF SAÚDE e na expansão da rede credenciada, em 2024 demandaram esforços adicionais na gestão, refletindo o compromisso do Instituto em atender de forma eficaz às necessidades de todos os envolvidos.

##### **Dificuldades Encontradas no Exercício de 2024:**

Durante o ano de 2024, o Instituto enfrentou desafios significativos que demandaram ações estratégicas e esforços adicionais para assegurar a continuidade, sustentabilidade e qualidade dos serviços prestados pelo Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. As principais dificuldades encontradas foram:

- A atualização do rol de cobertura do plano GDF SAÚDE. É um desafio contínuo que reflete a necessidade de acompanhar as inovações tecnológicas e científicas na área da saúde, bem como as demandas crescentes dos beneficiários. Esse contexto pode gerar insatisfação e aumento de demandas administrativas e judiciais, impactando diretamente a eficiência operacional do plano. O Instituto reconhece a importância de modernizar o rol de cobertura e tem trabalhado para viabilizar sua atualização. Entretanto, trata-se de um processo que exige análise técnica criteriosa, planejamento financeiro e a aprovação das instâncias competentes, de modo a garantir a sustentabilidade do plano e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

- Desatualização do Regulamento do Plano GDF SAÚDE. Dificuldade sanada, por meio da publicação da Portaria nº 127, de 13 de dezembro de 2024, atualizando as normas e alinhando o regulamento às necessidades de estabelecer uma base regulatória atualizada, transparente e comprometida com os mais altos padrões de atendimento;

- Prazos exíguos para cumprimento de determinações judiciais. Embora o Instituto reafirme seu compromisso com o cumprimento das ordens judiciais, a recorrência de prazos reduzidos estabelecidos pelos juízes para a execução dessas determinações tem representado um desafio operacional. Essa condição exige a mobilização de recursos e esforços em caráter emergencial, impactando a rotina operacional e administrativa;

- Decisões judiciais. Algumas decisões judiciais têm interpretado de forma distinta as normas do plano GDF SAÚDE, considerando aspectos específicos das demandas apresentadas. Essas decisões pontuais refletem a complexidade das situações analisadas e têm gerado desafios para o equilíbrio financeiro do plano, especialmente diante do aumento de demandas judiciais que frequentemente incluem solicitações de reparações de danos morais e honorários sucumbenciais;

- Equilíbrio econômico e financeiro. A manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas do plano GDF SAÚDE tem se mostrado um desafio contínuo, especialmente diante do aumento expressivo no número de beneficiários e da ampliação da rede credenciada. Esse cenário exige análises constantes, incluindo estudos atuariais detalhados, para assegurar a sustentabilidade financeira do plano e a capacidade de atender às demandas crescentes. As análises atuariais têm sido fundamentais para projetar cenários, prever riscos e embasar a tomada de decisões estratégicas, garantindo que o plano continue operando de forma equilibrada e alinhada às melhores práticas de gestão em saúde;

- Aumento das manifestações em Ouvidoria. O processo de migração de guias para o novo sistema de operação do plano GDF-SAÚDE, ocasionou um aumento pontual no número de registros em ouvidorias, o que demandou esforços adicionais da equipe e impactou os indicadores de resolutividade da Ouvidoria do INAS;

- Entrave na emissão de boletos. A necessidade de integração entre o sistema da Contratada com o sistema de Gestão do Plano GDF SAÚDE (Eco) ocasionou dificuldades operacionais e tecnológicas para assegurar a emissão de boletos. Essas limitações geraram atrasos no processamento dos boletos, exigindo do Instituto ações referentes à arrecadação e aos beneficiários, como a implementação de cronograma de pagamento de mensalidade e de cooparticipação não cobradas;

- Incorporação das novas regras do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE pelos servidores do Instituto. A adequação às novas normas exigiu um esforço adicional de treinamento e sensibilização;

- Transição contratual. Houve a transferência de base de conhecimento e informações entre sistemas iHealth e Eco. A implantação do novo sistema Eco, representou um desafio significativo, especialmente no que se refere à migração de dados, envolvendo autorizações em andamento e módulos operacionais, exigindo esforço técnico e operacional para assegurar a consistência e a confiabilidade das informações transferidas. Além disso, foi necessário implementar ações específicas de capacitação e suporte para os usuários finais (rede credenciada, beneficiários e servidores do INAS), de forma a garantir a adaptação às novas ferramentas, bem como a continuidade dos serviços assistenciais.

#### **Perspectivas para 2025:**

O Instituto projeta para 2025 um conjunto de ações estratégicas voltadas para a modernização, eficiência operacional e melhoria contínua da gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE plano GDF SAÚDE.

Entre as iniciativas previstas, destacam-se:

- Plano de carreira e concurso público para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), cujo objetivo é a criação do plano de carreira, cargos e remuneração do quadro de pessoal do INAS, bem como a realização de concurso público;

- Disponibilização da telemedicina no Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, cujo objetivo é fornecer a teleconsulta de pronto atendimento (telemedicina) aos beneficiários do GDF SAÚDE;

- Elaboração dos manuais da rede credenciada e de regulação, auditoria e faturamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, cujo objetivo é promover a eficiência operacional e a prevenção de fraudes e de irregularidades;

- Proposta para reajuste do aporte patronal do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme disciplina o art. 21 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, cujo objetivo é promover a revisão do custeio, a fim de manter do equilíbrio orçamentário-financeiro do GDF SAÚDE;

- Implantação de mediação de conflitos extrajudiciais para o Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, cujo objetivo é reduzir as judicializações em desfavor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS);

- Elaboração de súmulas administrativas, cujo objetivo é consolidar e padronizar o entendimento de questões recorrentes, garantindo maior segurança jurídica e eficiência nos processos internos;

- Implantação da Política de Gestão de Riscos, cujo objetivo é aprimorar o modelo de Governança e Compliance do Instituto;

- Atualização do Regimento Interno do Instituto, cujo objetivo é atualizar competências e atribuições de acordo com a estrutura organizacional, bem como promover maior eficiência, transparência e modernização na gestão e no alinhamento estratégico.

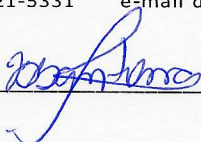
#### **Identificação dos Responsáveis**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES

Telefone: (61)3521-5331 e-mail de contato: jaqueline.portes@inas.df.gov.br

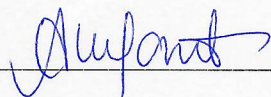
Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Telefone: (61)2099-3065 e-mail de contato: ana.paula@inas.df.gov.br

Assinatura:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Paula', is written over a horizontal line.